



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 13 /2014.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º (primeiro) de março de 2014, reposição salarial de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre a tabela de vencimentos básicos dos servidores ativos, conforme os anexos I, II e V da Lei Municipal nº 2.531/2012, de 09 de abril de 2012, e anexo IV da Lei Municipal nº 2.532/2012, de 09 de abril de 2012, com exceção do símbolo CC-1.

Parágrafo único. A reposição de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) prevista no caput deste artigo se aplica às vantagens pecuniárias recebidas pelos servidores públicos municipais integrantes do Programa Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio da Família.

Art. 2º Os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, constantes do anexo III, da Lei Municipal nº 2.531/2012, passam a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional.

Art. 3º A reposição salarial de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), previstos nesta Lei, se aplicam aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 22 de abril de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 22/ABR/2014 15:59 00002302





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores do Município de Cambé, por meio de uma política salarial que busca recuperar as perdas e trazer ganho nos vencimentos de nossos servidores

Salientamos que o presente Projeto de Lei foi debatido com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cambé – SINDSERV e aprovados pela Assembleia dos servidores públicos municipais.

Cumprindo com mais uma etapa no processo de valorização do servidor público, rogamos aos nobres vereadores a aprovação, em regime de urgência, do presente Projeto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 22 de abril de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal